



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## LEI N° 974/2020

Publicação em: Diário of. eletrônico  
No Dia: 25 / 11 / 2020  
Na Edição n.º: 205  
Página n.º: 03

**SUMULA:** Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2021, em atendimento ao inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº101/2000.

**Art. 2º**- A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 968/2020, para o exercício em questão de acordo com o previsto no §2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 844/2017 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 956/2020.

**Art. 3º**- Fica o departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand” em 24 de novembro de 2020.

  
**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal